



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Revoga as Leis Municipais nº 2.552 de 07 de julho de 2020 e nº 2.645 de 15 de março de 2022.

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.552 de 07 de julho de 2020 e nº 2.645 de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.  
Registre-se e publique-se

DIOGO FRANCO DE SOUZA  
Prefeito Municipal, em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 34/2025, que revoga as Leis Municipais nº 2.552 de 07 de julho de 2020 e nº 2.645 de 15 de março de 2022.

A revogação das Leis que estabeleceram as logomarcas das Secretarias Municipais se faz necessária devido às recentes alterações nas nomenclaturas dessas secretarias. Com a modificação de seus nomes, as logomarcas previamente criadas tornaram-se desatualizadas e incompatíveis com a nova identidade institucional, podendo gerar confusão ou desconexão na comunicação oficial do município.

Para garantir uma identidade visual coerente, moderna e alinhada às novas nomenclaturas, é imprescindível que as secretarias desenvolvam novas logomarcas que reflitam suas atualizações e reforcem a imagem institucional do município. Assim, a revogação dessas leis visa eliminar registros desatualizados e abrir espaço para a criação de uma identidade visual que seja consistente, representativa e atualizada, fortalecendo a comunicação institucional e a imagem do município perante a população e parceiros.

Dessa forma, essa medida busca promover uma gestão mais eficiente e alinhada às mudanças institucionais, garantindo que a comunicação visual das secretarias seja adequada às suas novas nomenclaturas e funções.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**DIOGO FRANCO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal, em exercício